



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º. 4.114/PMMA/2.018.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO
ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE
LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.º. 1.792/PMMA/2.018, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no **R\$ 249.970,00 (Duzentos e quarenta e nove mil novecentos e setenta reais)**, para aquisição de equipamentos e Material Permanente – Proposta n. 19361.548000/1170-01, Ministério da Saúde Portaria n. 2.628, de 06/10/2017, provenientes dos recursos financeiros do Governo Federal, atendendo assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/007	10	301	0021	1	304	4.4.90.52.00.00	02.13.36	R\$
PMMA/ SEMSAU	Saúde	Atenção Básica	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar	Projeto	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – Proposta n. 19361.548000/1170- 01, Ministério da Saúde Portaria n. 2.628, de 06/10/2017	Equipamentos e Material Permanente	Transferência De Convênio da União	249.970,00
							Total	249.970,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 27 de março de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945